



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 60

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1975

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 78ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE JUNHO DE 1975

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Eleição nos municípios que possuem fontes hidrominerais no Estado do Rio Grande do Sul.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — Ação da SUNAB em Brasília e em Pernambuco.

**DEPUTADO ARI KFFURI** — Reivindicações em favor dos Serventuários, dirigidas às autoridades do Estado do Paraná, pela Associação dos Serventuários da Justiça "Vale do Ivaí".

**DEPUTADO CORREIA LIMA** — Medidas e atitudes de órgão subordinado ao DIPOA no Estado do Piauí.

**DEPUTADO COTTA BARBOSA** — Convocação pelo Governo da Maurîtânia, da Construtora Mendes Júnior para realização de obras naquele País.

**DEPUTADO ADHEMAR GHISI** — Aspectos da descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e sua consequência na economia brasileira.

**DEPUTADO DASO COIMBRA** — Transcurso de mais um aniversário do Correio Aéreo Nacional.

**DEPUTADO JOEL FERREIRA** — Necessidade da reformulação, para a Região Amazônica, da legislação que torna obrigatória a aplicação da taxa rodoviária em estradas.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Considerações sobre o problema da poluição da Baía de Guanabara.

###### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 17, às dezenove horas, com Ordem do Dia que designa.

— Prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 7/75.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 42/75-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.401, de 7 de maio de 1975, que dispõe sobre a isenção do imposto de renda das sociedades de investimentos de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, regula o regime fiscal dos rendimentos de aplicações em ações dessas sociedades e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Laerte Vieira. À promulgação.

###### 1.4 — ENCERRAMENTO

### ATA DA 78ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE JUNHO DE 1975

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

##### PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

###### Acre

Nabor Júnior — MDB; Ruy Lino — MDB.

###### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB.

###### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00

Ano ..... Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 200,00

Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares -

## Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Ararípe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrónio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

## Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

## Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

## Sergipe

Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

## Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

## Espírito Santo

Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Parente Frota — ARENA.

## Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinhas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leonidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB.

## Minas Gerais

Batista Miranda — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francellino Pereira —

ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvia Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

#### São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blotta Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kuni-go — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jármund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

#### Santa Catarina

Aroldo Carvalho — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry

Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 45 Srs. Senadores e 299 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB-RS) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, após anos de espera, os habitantes de Catuipe voltarão a eleger seu Prefeito. Os motivos invocados para a nomeação do Prefeito, ser o Município estância hidromineral, não resistiram à crítica justa e oportuna dos emedebistas e de muitos homens honestos da ARENA.

O Governador Silval Guazzelli, atento à campanha, não vetou o projeto do Deputado Waldir Walter, que preconiza o seguinte:

#### PROJETO DE LEI

**Revoga a Lei nº 3.937, de 31 de dezembro de 1969, e estabelece normas para nomeação e eleição do Prefeito e Vice-Prefeito de Catuipe.**

Art. 1º Em 31 de janeiro de 1977, o município de Catuipe deixará de ser considerado Estância Hidromineral, com a cassação de todos os efeitos da Lei nº 3.937, de 31 de dezembro de 1969, a qual ficará, a partir dessa data, expressamente revogada.

Art. 2º Até a data estabelecida no artigo 1º, o Prefeito Municipal continuará sendo nomeado pelo Governador do Estado, com prévia aprovação da Assembléia Legislativa.

Art. 3º O Prefeito e o Vice-Prefeito que deverão tomar posse em 31 de janeiro de 1977 serão eleitos por sufrágio universal e voto direto e secreto, nas eleições municipais a serem realizadas em 15 de novembro de 1976.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Em novembro de 1968, sob a argumentação inicial de que a transformação de Catuipe em Estância Hidromineral era uma velha aspiração de toda a população do Município — o que de forma alguma condiz com a realidade — foi apresentado projeto que, dando origem à Lei nº 5.937, de 31 de dezembro de 1969, colocou o Município de Catuipe entre aqueles cujo povo está privado de eleger, por voto universal e direto, o seu administrador municipal.

O Município de Catuipe, por estar situado em privilegiada posição geográfica, na qual parece haver certa abundância de água mineral alcalina-bicarbonatada, tem, em seu território, algumas fontes da referida água, encontrada através de poços artesanais destinados a abastecer a cidade. O povo catuipense, como não poderia deixar de ser, muito se orgulha disto, não sendo de seu agrado, porém, que um bene-

fício que lhe é proporcionado pela natureza venha servir para diminuir-lhe prerrogativas democráticas consagradas e exercidas pelas populações dos demais municípios. O povo de Catuípe, a exemplo das comunas vizinhas, deseja que a autonomia do seu município tenha na eletividade dos seus órgãos Legislativo e Executivo sua mais alta afirmação.

Durante a legislatura passada, pretendeu-se revogar a Lei nº 5.937, através do Projeto 171/71, proposição que não conseguiu chegar a Plenário para deliberação.

Com o mesmo objetivo, volta-se agora a apresentar o presente projeto de lei, cujo teor, no entanto, procura dar ao problema uma solução tão adequada quanto possível, a fim de que os Poderes Legislativo e Executivo fiquem em posição cômoda ao lhe darem a indispensável aprovação.

Ao manter a situação atual do Município de Catuípe até as próximas eleições municipais, visa a proposição evitar o desdobramento de um pleito próprio, em época diversa dos demais municípios, com todas as conseqüências daí decorrentes.

A volta do Município a sua antiga condição não afetará em nada nos desenvolvimentos, que é vertiginoso, principalmente pelo alto incremento agrícola que vem experimentando. O que se busca, com o projeto em pauta, é reintegrar o Município à plenitude de suas prerrogativas, sem nenhum prejuízo a sua marcha desenvolvimentista.

É de ressaltar, a bem da verdade, que a transformação de Catuípe em Estância Hidromineral, em 1969, não lhe trouxe, até agora, nenhuma vantagem. E não se diga que para desenvolver as condições turísticas do Município seja indispensável que seu administrador seja nomeado pelo Governador do Estado. Sua escolha pela maioria de seus co-municípios dar-lhe-ia o apoio moral e material para dirigir o município rumo ao seu grande destino e para traçar, com a necessária colaboração dos órgãos estaduais e federais, as metas turísticas para as quais Catuípe apresenta condições por sua própria natureza.

As comunidades municipais rio-grandenses se diversificam por seus recursos naturais e vocação econômica, como é natural num Estado com a extensão e a variedade do nosso. Tais circunstâncias não deveriam, entretanto, constituir motivo suficiente para que algumas comunas sofram discriminação em relação aos padrões políticos e administrativos vigentes no Estado e no País. No Rio Grande do Sul, muito poucos municípios poderiam exercer a prerrogativa democrática da escolha de seus dirigentes, se se estendesse a todos aqueles dotados pela natureza de recursos hidrominerais e enquadramento na categoria de Estâncias Hidrominerais.

É a própria Constituição Federal quem assegura a autonomia municipal, "pela eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores". A exceção contida no artigo 15, § 1º, letra a, da Carta Maior, e reproduzido no artigo 144, letra a, da Constituição Estadual, não pode continuar servindo a iniciativas apressadas, graças às quais há hoje, no Rio Grande do Sul, municípios — não definidos por lei como Estâncias Hidrominerais — com maiores condições neste sentido do que alguns assim já declarados. Tal situação compromete, evidentemente, o bom senso e a visão que devem caracterizar os homens públicos do nosso Estado.

Sala das Sessões, 3 de março de 1975. — **Deputado Valdir Walter.**

É profundamente lamentável que o Sr. Governador do Estado não tenha agido de igual maneira com relação ao Projeto do Deputado Alto Pinto, que determinava eleições nos Municípios de Vicente Dutra e Iraí. Os dois últimos interventores municipais foram os piores administradores que já governaram essas comunas.

Aos bravos companheiros e companheiras do MDB, aos homens da ARENA que estiveram solidários com a campanha, ao povo de Catuípe, enfim, os nossos sinceros parabéns pela espetacular vitória.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Com a palavra o nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA—GO) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, falando, recentemente, a um jornal de Brasília, estranhei que a SUNAB não se manifestasse sobre os preços que estabeleceu a rede de cinemas Karim, por deliberação própria, sem qualquer consulta à autoridade controladora. Salientei, na oportunidade, que Brasília, desprovida de meios de diversão em massa, à altura de sua já numerosa população, ainda carente de espetáculos públicos para o lazer das multidões, como o futebol, ainda não suficientemente desenvolvido, tinha no cinema sua mais atraente forma de entretenimento.

Ora, mesmo os cinemas não são aqui suficientemente numerosos, para uma população de mais de setecentos mil habitantes. Trata-se de diversão popular por excelência, justamente em virtude dos preços menos elevados, em conseqüência da amplitude de tais salas de diversão.

Ninguém ignora que, se uma rede de cinemas aumenta, ao seu livre arbítrio, sem qualquer providência competente, o preço das entradas, o exemplo tende a ser seguido pelas demais. E não é só: se em plena Capital da República, onde a presença da autoridade fiscalizadora é tão próxima, tal fato ocorre, imagine-se, com o malfadado exemplo, o que não acontecerá nas demais cidades, à míngua de fiscalização.

Cidade estudantil por excelência, com mais de 50 mil alunos nas Universidades e mais de 200 mil nos demais ciclos, Brasília observa que, com essa majoração injustificada de preços, os estudantes estão impossibilitados de assistirem a tais espetáculos.

Divulgada a minha reclamação, tive notícia, dias depois, de que o Sr. Antonio Coelho, delegado da SUNAB, ordenou aos seus fiscais que multassem as empresas contraventoras da tabela de ingresso ou aquelas que negassem, aos estudantes, o abatimento de cinquenta por cento.

O Grupo Karim, três vezes multado, recorreu à Superintendência do Rio; tendo o recurso efeito suspensivo, continuou a infringir a Portaria da SUNAB, segundo a qual o abatimento se fará sobre o preço efetivamente cobrado e não sobre o preço fixado. O ardil do grupo consiste em anunciar, mesmo fixando o preço em quinze cruzeiros ou mais, "pague somente dez cruzeiros pelo seu ingresso". Este o preço para todos, mas o abatimento para os estudantes teria de ser concedido de acordo com o preço cobrado na bilheteria.

Quero aproveitar o ensejo para salientar a exação do Dr. Antonio Coelho no cumprimento do dever, seguindo o exemplo do Dr. Noé Rubens Wilker, seu superior hierárquico.

Também em Goiás, Sr. Presidente, tem sido exemplar, o comportamento do Delegado regional da SUNAB, Prof. José Carlos Tavares, em defesa da economia popular.

Temos informações, porém, de que as coisas, no particular, não estão muito boas em Pernambuco, onde, segundo depoimento do nobre Deputado Walfredo Siqueira — que, em magistral discurso, discorreu sobre o problema da carne — o Delegado Regional não atendeu ao convite da Assembléia Legislativa para debater o grave problema com os parlamentares estaduais que representam a brava gente pernambucana.

Trata-se de um denunciante que deve merecer fê dos elementos do Governo, por ser um dos mais respeitáveis representantes da ARENA naquele Estado.

Tenho certeza de que o Sr. Superintendente Noé Rubens Wilker determinará rigorosa apuração dos fatos denunciados, como punirá, pela desconsideração ao Legislativo pernambucano, um seu delega-

do, incapaz de manter relações de mínima cortesia com aquele outro Poder, em nome de uma harmonia que é mandamento constitucional. Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ari Kffuri.

**O SR. ARI KFFURI (ARENA—PR) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a classe dos serventuários da Justiça, que estava, no que diz respeito à legislação que a regula, em estado latente, vibra agora em ver brotar no seu meio uma semente sã, que, regada, por certo, virá transformar-se numa árvore de fortes raízes. Trata-se da Associação dos Serventuários da Justiça Vale do Ivaí, com sede atual na Comarca de Engenheiro Beltrão.

Constitui-se o serventuário um dos baluartes do nosso organismo jurídico. Tem, dentre outros, o ônus de dar bom andamento ao processamento das demandas, de fiscalizar a observância da lei, de fazer com que se dispa de vícios o ato jurídico, de zelar pela sua eficácia, garantindo, assim, a exatidão dos documentos, que, hoje, são o alicerce de todas as negociações, e evitando que os membros da nossa comunidade fiquem à mercê da desonestidade mercantilista.

Faz ele as vezes de conselheiro, de orientador, esclarecendo a problemática do documento, principalmente àqueles homens menos cultos ou de poucos recursos econômicos.

Para tudo isso precisa, como pressupostos básicos ao exercício da profissão, de profundos conhecimentos da nossa Constituição, do Código Civil, Comercial e da Organização Judiciária, do Estatuto da Terra, da Lei dos Registros Públicos e de muitas portarias, providimentos, etc.

Entretanto, encontram-se os integrantes da classe, hoje em dia, tolhidos do exercício de um dos mais nobres direitos, o de crescer profissionalmente para a garantia de um final de vida condizente com o seu status. Esta a razão pela qual a Associação dos Serventuários da Justiça "Vale do Ivaí" vem apresentar as seguintes reivindicações:

1 — Que seja levada em conta a folha de serviço do serventuário, não importando a natureza do ofício ou comarca, para a promoção ou remoção de titulares.

2 — Que o ofício criado seja primeiramente preenchido por remoção, observando-se o item anterior, e só na falta desse pedido, por concurso.

3 — Que seja criada a carreira do Serventuário.

4 — Que seus auxiliares sejam nomeados pelo Tribunal de Justiça, por ser o Estado o único proprietário do Cartório.

5 — Que seja estudada uma aposentadoria mais digna à classe."

Reivindicações essas constantes dos ofícios dirigidos ao Secretário da Justiça, Deputado Túlio Vargas, ao Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Henrique Nogueira Dorffmund, e ao Desembargador Corregedor Athos de Moraes, e subscritos pelos serventuários Joaquim Viana Pereira Filho e Wilson de Oliveira, respectivamente, Presidente e Secretário da referida Associação.

No que tange à aposentadoria, os notários Renato Volpi e José Bento Marques, representantes do Colégio Notarial do Paraná, dirigiram-se, em notável exposição de motivos, ao ilustre Presidente do Tribunal de Justiça, solicitando reexame da legislação que trata da matéria e expõem a gravidade da situação em números; os titulares de maior nível, ou seja, de nível 25, recebem, quando aposentados, Cr\$ 1.587,00 e os de entrância inicial, Cr\$ 551,00; e mais, as viúvas dos primeiros, Cr\$ 793,50 e as dos segundos, Cr\$ 275,00. Isto por si só mostra a impraticabilidade dessa legislação.

Como ápice desse passo inicial, estiveram em audiência, no dia 27 do mês transato, com o Secretário da Justiça, que, demonstrando-se solidário ao movimento, acompanhou os integrantes da Comissão que fazem parte da Associação dos Serventuários da Justiça "Vale

do Ivaí", comparecendo também Dr. Renato Volpi, até ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral da Justiça, os quais simpatizantes da classe, penhoraram o seu apoio a essas justas reivindicações.

Quero hipotecar minha solidariedade a esse movimento.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Correia Lima.

**O SR. CORREIA LIMA (ARENA—PI) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o povo piauiense, como de resto muitos brasileiros, vê, estarrecido, a continuidade de medidas e atitudes, já denunciadas do Plenário da Câmara dos Deputados, postas em prática por GEIPOAs em vários Estados da Federação, debaixo do comando central do DIPOA e protegidos pelo lema "a bem da saúde pública". A sua ação é nefasta, ofensiva ao nosso povo, descabida, fora da realidade, e vale como uma machadada fatal em milhares de pequenos produtores, na sociedade consumidora, nas pequena, média e grande empresas nacionais. Permanecem omissos às nossas manifestações e ao clamor público. Porém, superdiligentes nas áreas federalizadas, deixam como resíduo incontáveis desempregados, famílias inteiras sem fonte de renda, promissoras indústrias fechadas, queda violenta do preço do animal vivo e lucros excessivos para aqueles repudiados pela consciência nacional, os trustes que sangram a economia do País.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no Piauí, por antecipação, sabemos o que acontecerá — ali existe um frigorífico, pequeno, mal estruturado e com máquinas obsoletas, porque não dizemos inservível. Há seis anos está à venda sem qualquer oferta. Hoje é o único estabelecimento especializado autorizado, mesmo contrariando as especificações sanitárias do DIPOA e incapaz de produzir carcaças suficientes para o abastecimento da área. Por quê? Porque representa a válvula que permitirá a passagem do câncer da economia nacional em direção aos mercados consumidor e produtor piauienses. Está, pois, devidamente dourado para ser entregue àqueles que pretendemos alijar do cenário pátrio.

A maneira como está sendo aplicada a Lei nº 5.760/71, os interesses que a originaram e a envolvem, lesam a nossa nacionalidade. Antes de 1971, os Estados e Municípios inspecionavam o que consumiam, cabendo ao DIPOA a inspeção dos produtos destinados ao comércio interestadual. Nada mais lógico e impeditivo aos desejos malignos multinacionais e razão do patriótico projeto Deputado Cantídio Sampaio.

Na Câmara dos Deputados está instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito das Multinacionais. Os ilustres Deputados Federais que a compõem devem incluir na agenda desta necessária CPI a Lei nº 5.760/71. Dissecá-la para saberem a sua real origem, buscar na biblioteca do Congresso Nacional a edição em inglês do *Time*, de 2-8-71 e interpretar o artigo "Nader on food", donde poderão surgir possíveis interessados e beneficiários, apanhar dados progressos dos Srs. Lúcio Tavares de Macedo, José Pinto Freire, José Cristovam Santos e Rui Brandão e ouvir com atenção as opiniões de ilustres parlamentares como Ivahir Garcia, Alexandre Machado e Cantídio Sampaio, todos do Partido da Revolução.

Assim agindo, cremos, estarão prestando um destacado serviço ao povo brasileiro, pois o problema ultrapassa a dimensão de um parlamentar, isoladamente. Este o apelo que faz o Piauí, por intermédio da nossa pessoa, aos Srs. Membros da CPI das Multinacionais e, de per si, aos Srs. Senadores e Deputados aqui presentes.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cotta Barbosa.

**O SR. COTTA BARBOSA (MDB—MG) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no momento em que toda Nação brasileira volta suas vistas para o Congresso Nacional, estarrecida ante as denúncias de abusos por parte de empresas multinacionais contra nossa economia; no momento em que a CPI instalada na Câmara dos Deputados apura a influência do capital

estrangeiro no Brasil, desejamos, da Tribuna desta Casa levar a nossa palavra de apoio e incentivo a uma empresa genuinamente brasileira, que de há muito vem contribuindo decisivamente para o desenvolvimento de nossa Pátria.

Estamos nos referindo à Construtora Mendes Júnior S.A., cujo nome esteve sempre presente em todas as grandes obras que se fizeram em nossa terra.

Quer na Belém—Brasília ou na Perimetral Norte; quer na Porto Velho—Manaus ou na famosa Transamazônica; quer nas grandes barragens ou na suntuosa Ponte Rio—Niterói, o nome da Mendes Júnior foi sempre estrela de primeira grandeza.

Suas equipes especializadas, seus técnicos do mais alto gabarito e um equipamento de grande envergadura, aliados ao conceito e à liderança do Engenheiro José Mendes Jr., levaram o nome desta companhia além de nossas fronteiras.

Nossos vizinhos e amigos da América do Sul já se acostumaram a utilizar dos serviços e da técnica dessa empresa, trazendo para nosso País enorme soma de divisas, sem falar no grande prestígio que advém para nós com sua atuação correta e que sempre mereceu o carinho e o respeito de seus povos e Governos.

Mas, Srs. Congressistas, a fama da Mendes Júnior levou o Governo amigo da Mauritània a convocá-la para a execução de gigantescas obras na grande nação africana.

Como representante do povo de Minas Gerais no Congresso Nacional, não poderia furtar-me ao dever de prestar a nossa homenagem ao capital brasileiro e sua avançada tecnologia.

E posso assegurar aos ilustres membros do Congresso Nacional que a presença da Mendes Júnior em terras da África servirá para estreitar ainda mais os fraternais laços de amizade que nos ligam ao laborioso povo da Mauritània.

Apelamos ao Governo Federal no sentido de apoiar incondicionalmente iniciativas de empresas como esta, com um trabalho profícuo, onde o respeito às leis e aos povos dos países amigos são uma constante.

Confiemos no trabalho e na eficiência de suas equipes altamente adestradas; confiemos ainda mais no espírito de liderança de José Mendes Júnior, seu Comandante-em-chefe.

Esteja certa a Mendes Júnior de contar com o apoio do Congresso Nacional para sua nobre empreitada de ajudar uma grande nação amiga no seu desenvolvimento.

E quando der por finda sua tarefa, estamos seguros de que esta grande companhia brasileira trará de volta à nossa Pátria a gratidão e a eterna amizade do povo e do Governo da Mauritània.

Erá o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

**O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA-SC) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apreciou o Congresso Nacional projeto de lei que o Executivo para cá enviou em substituição a um outro remetido no dia 4 de março passado, ambos versando sobre a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária ou reajustamento de valores em geral.

A matéria, concebida de modo a não produzir conflitos, máxime através do texto aperfeiçoado do segundo projeto, demonstrou, por outro lado, que está em plena execução a meta configurada no II Plano Nacional de Desenvolvimento, de conciliar o progresso do País com uma mais adequada e justa distribuição da renda entre os brasileiros de todas as classes sociais.

Com efeito, o salário mínimo, cujas quantias e respectivas percentagens até aqui têm servido de base para reajustamentos de locativos imobiliários, bem como para aumentos periódicos de prestações do sistema financeiro de habitação e de muitos outros valores em diferentes áreas, acabou sendo defasado ele próprio — salário mínimo — através dos tempos, de modo a preocupar o Governo, nesta fase de sua atuação marcadamente voltada para a solução de problemas no âmbito social.

Assim, a primeira e mais importante consequência do projeto foi a dissociação do salário mínimo de outros valores dentro da economia nacional, para os quais servia de base para fixação ou reajustamentos. Isso permitirá ao Governo, conforme veio explicitado na Exposição de Motivos que acompanhou o projeto, executar uma política de salário mínimo em função de fatores a ele diretamente relacionados, tais como os efeitos sobre o nível de bem-estar dos trabalhadores, o emprego de mão-de-obra não qualificada e a capacidade de absorção das empresas.

Algumas exceções a essa regra são mantidas na proposição, de forma expressa, particularmente no que se refere à previdência social, por serem as mesmas consideradas indispensáveis. Tais são, por exemplo, dentre outros, os benefícios previdenciários estabelecidos no art. 3º da Lei nº 5.890/73, o salário-família, os benefícios do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural e os benefícios atribuídos aos maiores de setenta anos de idade, estes últimos consequência do disposto na Lei nº 6.179, de 1974. Tais benefícios continuarão sendo fixados e reajustados com base nos aumentos do salário mínimo.

Consideradas devidamente as dificuldades inerentes à situação, pretendeu o Governo ainda, através do mesmo projeto de lei, alcançar uma gradual correção na conhecida e sempre verberada tendência de os salários de nível mais alto, na indústria e em outros setores, se elevarem em proporção acentuadamente superior à das demais faixas de salários, o que, em última e escorreita análise significa não mais continuar obrigando legalmente as empresas a elevarem os salários daqueles seus empregados já elevadamente remunerados, nas mesmas bases percentuais com que se aumentarão os salários de níveis médios e os inferiores, ou mínimos.

Se as empresas desejarem dar o reajustamento integral — é a própria Exposição de Motivos que o diz — que o façam por sua livre vontade e risco, sem que a tanto lhes seja oferecida a proteção da lei.

O projeto do Executivo, como se vê, buscou primordialmente corrigir certas distorções até aqui constatadas no mercado salarial, sem que as providências nele preconizadas, contudo, significassem qualquer comprometimento da prioritária e indispensável política de combater a inflação.

Tais são as observações, preliminares e rápidas, que desejava fazer acerca de uma medida tão importante como essa, que o Governo está pretendendo tomar depois de ser o projeto devidamente analisado e aprovado no Congresso, a qual se destina, sem dúvida, a consignar mais uma etapa decisiva nos objetivos de valorização do homem brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

**O SR. DASO COIMBRA (ARENA-RJ) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o transcurso de mais um aniversário de criação do Correio Aéreo Nacional enche de orgulho a quantos têm acompanhado de perto os inestimáveis serviços prestados à causa da integração nacional por este notável órgão do Ministério da Aeronáutica.

Falar do Correio Aéreo Nacional é falar de Eduardo Gomes, Casimiro Montenegro e Lavanère Wanderley, entre outras figuras de vulto, pioneiros da aviação militar no Brasil.

A primeira década deste século assinala o surgimento do avião, que em breve daria novas dimensões ao mundo. A Pátria de Santos Dumont não poderia ficar assistindo ao progresso aeronáutico de outros países na sua condição de berço daquele que deu asas à humanidade. E eis que, em 1931, já em vias de modernização do grande invento, surge, na Aviação Militar do Brasil, o Correio Aéreo Militar, posteriormente transformado em Correio Aéreo Nacional.

Desde então, Sr. Presidente, vem o Correio Aéreo Nacional encurtando as distâncias e levando o progresso aos mais longínquos rincões da Pátria. Ao saudar a valorosa equipe do CAN, diz, em

Mensagem, o Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo:

“Homens do Correio Aéreo Nacional, eu os vejo surgindo das nuvens como mensageiros do futuro, levando a corações abertos os acenos de uma nova vida, como as luzes de uma cidade aos olhos do cansado viajante. Vejo em todos a preocupação de valorizar a criatura humana e esta filosofia de trabalho é, antes de tudo, um retrato da filosofia de vida de cada um.

Asas da solidariedade, do desprendimento e do amor ao próximo, que o seu chegar continue a ser alegria nos olhos de homens distantes e sua partida apenas um até breve. Continuem a obra. Eu confio porque os conheço.”

São palavras de encorajamento, de gratidão e de fé como estas do Ministro Araripe Macedo que reavivam na valorosa gente que faz o Correio Nacional as esperanças de um Brasil pujante e soberano.

A eles, Sr. Presidente, as nossas homenagens.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA (MDB-AM) (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pela segunda vez venho à tribuna tratar de assunto para o qual não tenho ainda solução. Há determinados princípios que podem ser corretos para certas regiões, mas não podem ser aplicados em outras. Acredito válido o princípio que determina usem os Municípios recursos do Fundo Rodoviário em estradas. Mas ele pode não ser válido para uma cidade flutuante.

Esse princípio foi alterado, no passado, para a Região Amazônica, onde boa parte dos Municípios não têm estrada alguma a fazer, a não ser que façam como na história atribuída a um parlamentar do Estado do nobre Senador Marcos Freire, de Pernambuco, que em um de seus trabalhos pedia a ligação daquele Estado à Guanabara, por ferrovia. Quer dizer, se no Estado do Amazonas se obriga, como atualmente, que as quotas rodoviárias sejam aplicadas em estradas, deseja-se realmente o que está acontecendo. Não tendo qualquer estrada a fazer e não desejando devolver o dinheiro, os Prefeitos inventam um caminho sem objetivo: derrubam ali meia dúzia de árvores, e está aplicada a quota rodoviária.

A culpa não cabe aos Prefeitos, mas à legislação vigente. Ou ele aplica em alguma coisa a que chamem de estrada ou então o dinheiro terá de ser devolvido.

Recebi, há poucos dias, aprovada unanimemente pela Assembléia Legislativa do Amazonas, Indicação de autoria do Deputado Gláucio Gonçalves, Vice-Presidente daquela Casa e ex-Prefeito de uma grande cidade do meu Estado — grande cidade, em termos de Amazonas — Parentins, pedindo que eu voltasse ao assunto. Encontram os Prefeitos amazonenses dificuldades para aplicação da verba, pois cidades há que são uma ilha. Não têm por onde fazer estradas, mas a lei obriga seja aplicada a quota em estradas. Então, têm de tapear o Governo Federal, de talvez burlar a lei, porque de outra forma teriam de devolver o dinheiro e a devolução é danosa para qualquer Município. Daí por que pela segunda vez tento sensibilizar o Governo Federal sobre o assunto. Segundo fui informado, essa nova alteração se processou por delegação, acho que do Governo, porque através de uma Resolução da Diretoria-Geral do DNER.

Portanto, desejo sensibilizar o Governo no sentido de que mantenha o princípio para o Brasil, mas não para a Região Amazônica, onde a grande maioria dos Municípios não têm estradas a fazer. Que se reformule para aquela área a legislação, ao invés de se decretar a obrigatoriedade da construção dessas estradas, que se determine a obrigatoriedade da aplicação desse dinheiro em embarcações, a fim de serem ligadas as cidades do interior do Amazonas. Isso seria o certo, Sr. Presidente.

Desejo, neste meu segundo pronunciamento, agora apoiado pela Assembléia Legislativa do meu Estado, dirigir ao Governo da

República naturalmente através do seu Ministro do Interior, um apelo dramático para que S. Ex<sup>a</sup> mande rever essa legislação, em face de não ter ela aplicabilidade na Região Amazônica. É o próprio Governo que está forçando os Prefeitos a burlarem a lei. É melhor que se estrague o dinheiro lá na região, faminta e necessitada, do que devolver recursos para o Poder Central.

Com este segundo pronunciamento, repito, espero que o Governo entenda que este princípio não é válido para a minha região, onde Deus construiu estradas que nem precisam de conservação, que são os rios, e determine que, em lugar de estradas, seja a cota rodoviária empregada na compra de embarcações.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (MDB-RJ.) (Sem revisão do orador.)**

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é preciso salientar que os principais rios da Baixada Fluminense que cortam as cidades de Duque de Caxias, São João do Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu despejam constantemente suas águas no mar, causando elevado índice de poluição nas praias da Baía de Guanabara, do Estado do Rio de Janeiro, o que constitui seriíssimo perigo à saúde dos usuários. Acrescente-se que a Baixada Fluminense é uma região onde praticamente não há serviços de esgotos. Outros fatores de poluição na área do Grande Rio é o lançamento de óleos de navios e o de detritos de indústrias na Baía de Guanabara.

Em 1971, há quatro anos, portanto — e este fato, por ser importante, quero registrá-lo nesta oportunidade — houve inusitado entusiasmo, pois foi divulgada a notícia de que, a bordo do navio “Pampeiro” da Marinha de Guerra do Brasil, os Governadores da época, Srs. Raimundo Padilha e Chagas Freitas, e o Almirante Hilton Berutti, Diretor da Diretoria de Portos e Costa da Marinha, assinaram convênio para acabar com a poluição da Baía de Guanabara, através de um grupo executivo formado pelas autoridades sanitárias dos dois Estados, mais o representante da Marinha de Guerra. O convênio firmado iria disciplinar as atribuições de cada área de atuação, através de um cadastramento das indústrias existentes nos dois Estados, com método de trabalho uniformizado, utilizando técnicos da SURSAN — na época do Estado da Guanabara — da Marinha, da Diretoria de Portos e Costas e da SUCESA, do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, repetindo, há quatro anos foi assinado esse convênio. A poluição da Baía de Guanabara agravou-se de maneira acentuada. Daí, quero renovar o mesmo apelo que venho fazendo desde 1971, por ocasião da assinatura desse convênio com os dois Governos Estaduais da época e a Marinha de Guerra, no sentido de que aquele grupo de trabalho volte suas atenções à situação da Baía de Guanabara, que se encontra cada vez mais poluída, ameaçando a saúde dos usuários das praias do Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 54, de 1975-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei Complementar nº 4/75-CN, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores, esta Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se, amanhã, às dezenove horas, neste plenário, destinada à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Desde que o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1975, esgotou-se no dia 14 último, apesar de a matéria ter constado da Ordem do Dia do Congresso durante 3 sessões, sem ser votada por falta de quorum, a Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, a declara prejudicada e determina seu envio ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1975-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 56, de 1975-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.401, de 7 de maio de 1975, que dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda das sociedades de investimento de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, regula o regime fiscal dos rendimentos de aplicações em ações dessas sociedades e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

O Sr. Laerte Vieira — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado Laerte Vieira, para discutir o projeto.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB—SC) — Sr. Presidente, ao examinar o Decreto-lei nº 1.401, de 7 de maio de 1975, cujo parecer da douta Comissão Mista conclui pela aprovação da matéria, lavrou o Sr. Deputado Tancredo Neves voto em separado, em que chama a atenção do Governo para os inconvenientes da medida adotada. Em longo parecer, S. Ex<sup>a</sup> faz menção ao projeto, dizendo, em especial, que a permissão de ingresso de capital estrangeiro para Bolsa, através de incentivos fiscais, de redução do Imposto de Renda, é mais um privilégio que indevidamente se concede ao capital estrangeiro, com as dificuldades decorrentes da falta de controle na remessa de lucros e, portanto, nas vantagens na aplicação desse capital. Ainda se registra que, estando o Congresso Nacional, ou melhor, a Câmara dos Deputados, realizando trabalho de investigação, em Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre a influência do capital estrangeiro no Brasil, a medida parece precipitada, uma vez que as conclusões daquele órgão certamente trarão subsídios para o exame da matéria. Outro aspecto a que também faz menção o voto em separado é a desnacionalização da empresa brasileira que ocorrerá com as aquisições de ações dessas mesmas empresas por grupos estrangeiros e ainda uma abertura ao capital estrangeiro para setores onde poderia ser dispensado. É de se considerar como uma nova forma de endividamento do País, abrindo, assim, possibilidades de maiores aplicações de capital.

Diz o Deputado Tancredo Neves, e é importante que se registre:

"O Brasil é o primeiro País em moeda não conversível a abrir a Bolsa ao capital externo."

É um aspecto de suma gravidade que está aqui elaborado. Todos sabemos, Sr. Presidente, do interesse do Governo brasileiro em recuperar o mercado de capitais, mais especificamente a Bolsa de Valores, para que ela possa garrotear inclusive a poupança interna. Todos sabem o que aconteceu nas Bolsas de Valores, no mercado de capitais, e os prejuízos acarretados aos investidores internos. É difícil, reconhecamos, ao Governo recuperar o prestígio dessas operações e canalizar novamente recursos para a Bolsa de Valores. Esse artifício usado tem seus inconvenientes, que estão apontados neste fato, e a Oposição, em função das ressalvas feitas, das restrições apontadas e dos inconvenientes de a matéria ter sido proposta através de decreto-lei, inalterável, portanto, devendo o Congresso cingir-se a sua aprovação ou rejeição, na impossibilidade de debate mais amplo para modificação do ato governamental, rejeita o decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Laerte Vieira — Peço a V. Ex<sup>a</sup> registrar o voto em contrário do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o projeto no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se às 19 horas.)